TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6°, inciso XXIII, a)

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Peruíbe/SP, visando à melhoria da infraestrutura, à padronização e à ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, possuir garantia mínima conforme estipulado para cada item e ser entregues no prazo estabelecido, obedecendo às condições, quantidades e exigências previstas nos itens subsequentes deste documento.

A presente contratação será custeada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares federais, estaduais e recurso municipal, conforme instrumentos de repasse relacionados na tabela abaixo:

1.1. Tabela com o número da Emenda Federal, estadual, recurso municipal e Local de Destinação.

N.º da emenda e recurso municipal	Local
Emenda: 97.519.444.0001/230-53	Banco de Leite Humano -BLH que fica dentro da Casa da Mulher
Emenda: 97.519.444.0001/240-05	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Emenda: 2024.072.56678	Ambulatório de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional,-

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	AMFFITO
Recurso municipal	Vigilância em Saúde

1.2. Tabela com descrição, quantidade, número da emenda, recurso municipal e local de destinação

Unidade	Descrição	Quantidade	Emenda, recurso municipal e local
UN	**Aparelho de eletroterapia** para eletroestimulação com 10 canais independentes, com geração de correntes Russa, Aussie, Eletrolipólise, Eletroacupuntura e microcorrentes. Equipamento microcontrolado com protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Modos de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. Permite ajuste de intensidade, frequência e tempo das correntes. Estrutura em material rígido, isolante e lavável. Acessórios inclusos: cabos condutores, eletrodos de silicone, carbono ou autoadesivos, manual de operação e pedal (quando aplicável). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Dimensões aproximadas: largura 35 cm (±5 cm), profundidade 30 cm (±5 cm), altura 15 cm (±5 cm). Peso aproximado: 5 kg (±1 kg). Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	03	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

UN	**Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB)** Equipamento para fototerapia com laser de baixa potência (808 nm) e LED RGB (vermelho, verde e azul), com modos de emissão contínuo e pulsado, incluindo possibilidade de aplicação em frequências de laserpuntura. Estrutura em material rígido, isolante e lavável, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura (±5 cm), 25 cm de profundidade (±5 cm) e 15 cm de altura (±5 cm), peso aproximado de 3 kg (±1 kg). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Acessórios inclusos: Caneta Probe 4 para emissão de laser 808 nm em modos contínuo e pulsado, com aplicação em diferentes protocolos de laserpuntura; caneta Probe 1 para emissão de LED RGB em modos contínuo e pulsado; cabos de conexão, manual de operação e óculos de proteção. Possui protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**Balança analítica de precisão** e laboratório. Capacidade máxima: 2.200 g; precisão mínima: 0,01 g. Display: Cristal líquido retroiluminado; prato retangular aproximado: 170 × 180 mm.Repetibilidade igual ou inferior a 0,01 g; linearidade ±0,03 g; tempo de resposta: 1,5–2,5 s. Bivolt automático (110/220 V), calibração automática interna, manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ 230-53 **BLH**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

UN	**Barra Paralela Dupla em Aço Inox**, com comprimento mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Em aço inoxidável, resistente à corrosão, com plataforma de base firme em compensado e madeira maciça, revestida com piso sintético antiderrapante. Conta com quatro corrimãos em tubo de aço inox, reguláveis em altura e largura, permitindo adaptação às diferentes estruturas e fases do tratamento. A altura do primeiro par de corrimão varia entre 52 cm e 90 cm, enquanto o segundo par possui regulagem entre 15 cm e 40 cm. O equipamento possui divisor central abdutor removível e três barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática e acabamento em verniz. Dimensões aproximadas da plataforma: comprimento de 300 cm, variações aceitáveis de (±100 cm) e largura de 80 cm, com variações aceitáveis de (±10 cm). .Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

UN	**<u>Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética</u>** Estrutura: aço carbono com carenagem em poliestireno de alta resistência. Sistema: eletromagnético, com no mínimo 8 regulagens de carga, variando entre 4,9 a 39,2 nm. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Recursos: computador com display em LCD, marcador de calorias, frequência cardíaca, velocidade, distância e cronômetro. Monitoração cardíaca: sensor de lóbulo da orelha. Apoio: pés dianteiros com rodas para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 146 cm (±5 cm), largura 63 cm (±5 cm), altura 104 cm (±5 cm). Peso aproximado: 36 kg (±2 kg). Cor: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**<u>Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética</u>** Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	02	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

UN	**Bomba Elétrica para Sucção de Leite para uso profissional.** Equipamento elétrico destinado à extração de leite materno em ambiente profissional. Deve possuir: peso médio de 2,3 kg, com variações aceitáveis 1kg mais ou menos; dimensões aproximadas com variações aceitáveis: altura entre 10 a 15 cm, largura entre 20 a 30 cm e profundidade entre 25 a 35 cm; nível de vácuo regulável na faixa de −50 a −300 mmHg; tensão de operação: 100 a 250 VAC, frequência 50/60 Hz; corrente nominal: 0,12 A (127 V); potência nominal mínima: 30 W; proteção por fusível de entrada 2,0 A – 250 V, tipo vidro, 20 mm; alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou opção 110 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**
UN	**Cama Elástica** Estrutura: tubular de aço pintado, com tratamento anticorrosivo. Superfície de salto: lona de diâmetro aproximado de 66 cm (±5 cm). Dimensões externas aproximadas: altura 22 cm (±5 cm), diâmetro total 92 cm (±5 cm). Pés: emborrachados, garantindo estabilidade e aderência ao solo. Função: Treinamento de propriocepção e equilíbrio de membros inferiores. Capacidade máxima de carga: 150 kg. Incluso: garantia, manual de instrução e manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**Deionizador,** vazão mínima de 100 L/h. Equipamento com coluna de troca iônica em PVC rígido, formato cilíndrico e orientação vertical. Sensor condutimétrico bivolt com alarme óptico e	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	lâmpada vermelha da célula condutimétrica. Acompanha kit completo de instalação, incluindo mangueira de alimentação e saída, e tampa superior. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m, no mínimo, com plugue padrão. Dimensões máximas aproximadas (Diâmetro x Altura): 25 x 86 cm (variação aceitável ±5 cm). Inclui manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.		
UN	**Destiladora de Água;** Rendimento de 3,8 L de água destilada a partir de 4 L de água comum, ciclo de destilação de 5 a 8 horas. Estrutura em plástico ABS branco injetado, de baixo consumo de energia, sem necessidade de instalação hidráulica. Potência mínima de 550 W. Equipamento com reservatórios para água destilada e água comum, incluindo filtro. Dimensões aproximadas (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm (variação aceitável ±5 cm). Alimentação elétrica: 127 V, com cabo de energia e plugue conforme normas técnicas brasileiras. Inclui manual de operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**
UN	**Elíptico Magnético;** Equipamento de exercício cardiovascular com sistema de carga magnético e transmissão por correia de tração traseira. Roda de inércia de, em média, 9 kg em ferro fundido. Ajuste manual da resistência, com 8 níveis, possibilidade de uso reverso. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, rolamentos em aço blindado. Pedais com regulagem de distância entre si até	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	2,8, reduzindo o deslocamento lateral dos joelhos. Display com 12 funções, suporte para tablet/celular, porta-copos e suporte de leitura. Monitoramento cardíaco por hand pulse nos apoios das mãos. Alimentação: autoalimentado pelo movimento do usuário, dispensando tomada ou pilhas, ou pode ser alimentado por pilhas AA. Dimensões aproximadas (C x L x A): 211 x 72 x 155 cm (variação aceitável ±10 cm); Peso aproximado médio: 107 kg (variação aceitável ±20 kg). Capacidade máxima do usuário: 150 kg; faixa de altura recomendada do usuário: 150 a 190 cm. Cor: Estrutura, painel, braços e carenagens em preto com variações de outras cores. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		
UN	**Esteira Elétrica;** Equipamento com motor de 5 HPM. Superfície de caminhada de 50 x 142,8 cm (variação aceitável ±10 cm). Peso máximo suportado: 130 kg. Velocidade máxima em média: 18 km/h. Possui no mínimo 8 amortecedores internos (variação aceitável ±2) e 20 níveis de inclinação ajustáveis (variação aceitável ±5). Monitor digital com 16 funções (variação aceitável ±5), incluindo velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos e THR (alvo de batimentos por minuto). Alimentação do monitor: tomada bivolt ou 110 volts. Possui 30 programas de treino pré-definidos (variação aceitável ±10). Sensor de batimentos cardíacos e chave de segurança inclusos. Dimensões aproximadas (C x L x A): 188 x 92 x 135 cm (variação aceitável ± 20 cm).	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		
UN	**<u>Estufa de Cultura Bacteriológica;</u>** Estrutura externa em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e câmara interna em aço inoxidável. Faixa de temperatura regulável: (temperatura ambiente + 15 °C) até 60 °C, com controle por microprocessador e sistema PID, garantindo estabilidade de ±1,0 °C e variação máxima de ±0,5 °C. Sistema de aquecimento com alarme sonoro ou audiovisual para desvios em relação à temperatura programada. Dimensões aproximadas: Internas (L x P x A): 35 x 30 x 40 cm (variação aceitável ±5 cm) Externas (L x P x A): 64,5 x 44,5 x 55 cm (variação aceitável ±5 cm) Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V) ou 110 V, 60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**
UN	**<u>Termohigrômetro</u>** Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultaneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH	71	97.519.444.0001/ **230-53** **BLH**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme Soneca: 8 Minutos. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.		Recurso municipal **Vigilância em Saúde**
UN	**Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico;** Transporte, Ventilador eletrônico microprocessado indicado para transporte intra e extra-hospitalar de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sistema de fixação para ambulâncias, macas e unidades de resgate. Modos de ventilação: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontâneo. Parâmetros ajustáveis diretamente: volume corrente, frequência respiratória, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP e ciclo manual. Alarmes: pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação elétrica e rede de gases. Tecla Stand-by, silenciador de alarme e entrada para bateria externa. Válvula reguladora de pressão incorporada. Especificações técnicas: Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V), 50/60 Hz. Bateria interna: recarregável, autonomia mínima de 4 horas. Volume corrente: 0,06 a 1.500 mL. Frequência respiratória: 2 a 99 rpm. Tempo inspiratório: maior ou igual a 1,0 s. Pressão inspiratória limite: 1 a 99 cmH2O. Sensibilidade por pressão: -1 a -20 cmH2O. Concentração de O2: 50 a 100%. Alimentação, gás O2: pressão 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa). Acessórios incluídos: 1 circuito respiratório adulto em silicone, 1 circuito respiratório neonatal, 1 extensão para O2 com no mínimo 3 m.	01	97.519.444.0001/ **240-05 SAMU**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6°, inciso XXIII, b)

A aquisição dos equipamentos hospitalares e de reabilitação é necessária para atender às demandas do Ambulatório de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (AMFFITO), do Banco de Leite Humano (BLH) / Casa da Mulher, do Serviço de Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), fortalecendo a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados.

Os equipamentos, como aparelhos de eletroterapia, LED e laser, balança analítica, barra paralela, bicicletas ergométricas, bomba elétrica de sucção de leite, esteira elétrica, ventilador pulmonar, entre outros, são essenciais para o diagnóstico, tratamento, reabilitação e suporte às atividades assistenciais.

A contratação, financiada por emendas parlamentares e recursos municipais, busca ampliar a capacidade operacional, otimizar o trabalho das equipes de saúde e garantir maior segurança e eficiência no atendimento à população, promovendo a melhoria contínua da rede municipal de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6 °, inciso XXIII, c)

A solução consiste na aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação destinados ao AMFFITO, Banco de Leite Humano (BLH) /

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

Casa da Mulher, Serviço de Vigilância em Saúde e SAMU, com o objetivo de modernizar a infraestrutura, ampliar a capacidade de atendimento e garantir segurança e eficiência nos serviços de saúde do município de Peruíbe–SP.

Entre os equipamentos a serem adquiridos estão aparelho de eletroterapia, LED e laser, balança analítica, barra paralela, bicicletas ergométricas, bomba elétrica de sucção de leite, esteira elétrica, estufa de cultura e ventilador pulmonar, todos classificados como bens de longa durabilidade. A solução contempla todo o ciclo de vida dos equipamentos, abrangendo:

3.1 Aquisição e fornecimento: entrega, instalação e, quando necessário, treinamento dos profissionais de saúde;

3.2 Manutenção corretiva: garantindo pleno funcionamento e prolongando a vida útil dos bens;

3.3 Gestão do ciclo de vida: controle de inventário, monitoramento do desempenho e registro de manutenções;

3.4 Descarte ambientalmente adequado: conforme a legislação vigente.

Assim, a proposta considera não apenas a compra, mas também a sustentabilidade, eficiência operacional e preservação dos recursos públicos, assegurando que os equipamentos permaneçam em condições ideais de uso durante todo o seu ciclo de vida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6°, inciso XXIII, d)

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

Os equipamentos hospitalares e de reabilitação deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1 Manual Técnico e Instruções de Operação.

Cada equipamento deverá ser acompanhado de manual técnico e instruções de operação digital ou impresso em português.

4.2 Garantia e Assistência Técnica.

Garantia mínima conforme especificado para cada item;

Assistência técnica autorizada no território nacional, incluindo fornecimento de peças de reposição e suporte técnico durante toda a garantia.

4.3 Treinamento

Poderá fornecer treinamento operacional da equipe assistencial, presencial, por videochamada ou vídeo gravado, com endereço de e-mail e número de WhatsApp para suporte adicional.

4.4 Prazos e Condições de Entrega

Entrega em até 30 (trinta) dias úteis;

O fornecedor é responsável pelo transporte e descarga, podendo realizar desembalagem, instalação e testes de funcionamento.

Entrega sujeita à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, podendo haver troca de itens que não atendam às especificações.

4.5 Sustentabilidade e Ciclo de Vida.

Equipamentos projetados para longa durabilidade e fácil manutenção;

Procedimentos de descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil.

4.6 Documentação e Local de Entrega.

Nota fiscal, certificado de garantia e manual técnico (impresso ou digital);

Listas de itens e local de entrega.

Nome do Local	Endereço	Itens a serem entregues por local

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

SAMU	Rua Alfredo Gomes, 39, Centro. Peruíbe–SP, telefone é (13) 3422-2030.	01 Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico
BLH que fica dento da Casa da Mulher	Rua Rosa Gatti Fortuna, 80-Centro, Peruíbe–SP, telefone é (13) 3451-1033.	01 Balança de precisão e laboratório 01 Deionizador 01 Destilador de água 01 Estufa de cultura 01 Bomba Elétrica para sucção de leite, uso profissional 08 Termohigrômetro
AMFFITO	Rua Darcy Lacerda-Residencial Park D'Aville, Peruíbe - SP (13) 341 3048.	03 Aparelho de eletroterapia 01 Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB) 01 Barra paralela dupla inox 01 Bicicleta ergométrica horizontal 02 Bicicletas ergométricas verticais. 01 Cama elástica 01 Elíptico magnético 01 Esteira elétrica
Vigilância em Saúde	Rua Jaçanã, 125, Centro, Peruíbe-SP (13) 3451-1065	63 Termohigrômetro

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, e)

A execução do objeto dar-se-á por meio da entrega integral e definitiva dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, conforme as condições,

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

especificações técnicas, prazos e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1. Forma de fornecimento.

5.1.1. A entrega poderá ser realizada parceladamente por grupo, conforme conveniência administrativa e estratégia definida no edital, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

5.2. Entrega dos equipamentos hospitalares e de reabilitação.

5.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço especificado no item 4.6 deste Termo de Referência.

5.2.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.3. A entrega deverá ser previamente agendada por telefone junto ao respectivo local de entrega, conforme endereços, contatos telefônicos e distribuição dos itens por unidade descritos no item 4.6 deste Termo de Referência, no município de Peruíbe.

5.2.4. Cada item deverá ser entregue obrigatoriamente acompanhado de:

a) Nota fiscal;

b) Termo de garantia;

c) Manual de instruções (impresso ou com endereço digital) em português.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

5.2.5. A conferência, aferição e realização de testes de funcionamento, quando aplicável, serão conduzidas pelo fiscal do contrato, sob a supervisão do gestor técnico da unidade, sendo condição indispensável para o aceite definitivo.

5.3. Aceite e Recebimento Definitivo.

O recebimento definitivo ocorrerá após:

5.3.1. Verificação física e funcional dos equipamentos hospitalares e de reabilitação pelo fiscal designado.

5.3.2. Comprovação da conformidade com as exigências técnicas e documentais previstas;

5.3.3. Registro formal do recebimento, mediante assinatura de representante da Secretaria Municipal de Saúde, da comissão de recebimento ou fiscal do contrato no local da entrega.

5.4. Responsabilidades do Fornecedor na Execução.

5.4.1. Realizar o transporte, manuseio e descarga dos bens até o local indicado, por sua conta e risco.

5.4.2. Poderá oferecer treinamento prático para a operação dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, podendo ser presencial, videoconferência ou por material audiovisual.

5.4.3. Incluir, na nota fiscal, os dados de contrato (telefone e e-mail) para suporte técnico.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

5.4.4. Atender tempestivamente aos chamados técnicos durante o período de garantia.

5.5. Acompanhamento da Execução Contratual.

A fiscalização da execução contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de gestor e fiscais técnicos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 5.837/2023.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, inciso XXIII, f)

6.1 Gestão do Contrato

Compete ao gestor do contrato coordenar todas as atividades relacionadas à execução contratual, incluindo:

6.1.1 Gerenciar a documentação contratual, mantendo-a organizada e atualizada;

6.1.2 Manter comunicação contínua com o fornecedor, assegurando o cumprimento contratual;

6.1.3 Garantir a liberação de pagamentos somente após validação da conformidade pelo fiscal técnico;

6.1.4 Acionar o fornecedor em caso de não conformidade, nos prazos estabelecidos;

6.1.5 Adotar medidas administrativas e/ou legais, se necessário;

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

6.1.6 Documentar todas as ações executadas, assegurando rastreabilidade e transparência;

6.1.7 Atuar conforme o Decreto Municipal n.º 5.837/2023, zelando pela legalidade e eficiência da contratação.

6.2 Fiscalização Técnica

6.2.1 Atribuições do Fiscal Técnico

6.2.1.1 Verificar a conformidade dos bens com as especificações contratuais;

6.2.1.2 Conferir a documentação obrigatória, como manuais, termos de garantia e de recebimento;

6.2.1.3 Comunicar formalmente, via e-mail (etp.tr.saude@gmail.com), quaisquer não conformidades ao gestor do contrato;

6.2.1.4 Registrar todas as ações em sistema oficial (como o GCASP ou equivalente), assegurando rastreabilidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, inciso XXIII, g)

7.1. Medição.

A medição será realizada conforme os seguintes critérios:

7.1.1. Entrega integral dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, conforme quantidades e especificações.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

7.1.2. Verificação técnica da conformidade pelo fiscal técnico;

7.1.3. Análise documental: nota fiscal, termo de recebimento definitivo, manuais e certificado de garantia.

O aceite definitivo dependerá do cumprimento integral dos itens acima e da emissão de termo assinado pelo fiscal técnico.

7.2. Pagamento.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da validação da nota fiscal pelo fiscal técnico e autorização do gestor do contrato.

A nota fiscal deverá conter a descrição completa dos itens e estar acompanhada da documentação obrigatória.

A regularidade fiscal do contratado será verificada antes da liquidação da despesa.

7.3. Retenção de Pagamento.

O pagamento poderá ser retido em caso de:

7.3.1. Entrega parcial ou em desacordo;

7.3.2. Ausência de documentação obrigatória;

7.3.3. Descumprimento de prazos.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

O fornecedor será notificado formalmente e terá 10 (dez) dias úteis para sanar as irregularidades. Persistindo o descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades legais e contratuais.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, inciso XXIII, h)

8.1. Forma de seleção.

Seleção do fornecedor mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e decreto municipal 5837/2023;

Aplicável à aquisição de bens comuns, padronizados e de desempenho objetivo;

Observância dos princípios de competitividade, transparência, economicidade e celeridade;

Garantia de participação de fornecedores de todo o território nacional.

8.2. Critério de Julgamento.

Menor preço por item ou por lote, conforme viabilidade técnica e econômica.

Possibilidade de parcelamento do objeto, conforme planejamento e art. 40 da Lei n.º 14.133/2021;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

9.1. A estimativa do valor será obtida mediante cotação junto ao Departamento de Compras, com base nos itens descritos e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, inciso XXIII, i)**

10.1. A presente contratação está plenamente adequada ao orçamento público vigente, com previsão de recursos financeiros suficientes, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e responsabilidade fiscal, conforme determina a legislação aplicável.

10.2. A despesa está devidamente inserida na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Peruíbe–SP, vinculada à ação governamental destinada à estruturação e modernização dos serviços públicos de saúde.

10.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas às Emendas Parlamentares Federal, Estadual e Recursos municipal:

N.º da emenda e recurso municipal	Ficha	GCASPP
97.519.444.0001/230-53	851	3628
97.519.444.0001/240-05	899	3628
2024.072.56678	896	3464

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

Recurso Municipal	349	_____

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Município de Peruíbe)

Compete à Secretaria Municipal de Saúde e ao setor requisitante assegurar o fiel cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, cabendo-lhe, especificamente:

11.1. Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do contrato, com a emissão da nota de empenho correspondente à contratação;

11.2. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

11.3. Receber e conferir os equipamentos hospitalares e de reabilitação entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e demais condições previstas no edital e na proposta vencedora.

11.4. Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo, conforme aplicável, com a devida assinatura e identificação do fiscal técnico designado.

11.5. Realizar o pagamento no prazo estabelecido, desde que comprovada a regularidade da entrega e a conformidade da documentação fiscal e contratual apresentada.

11.6. Comunicar formalmente ao fornecedor qualquer ocorrência que interfira na execução do contrato, inclusive irregularidades na entrega ou não conformidade técnica dos equipamentos hospitalares e de reabilitação.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

11.7. Adotar, por meio do gestor do contrato, as medidas administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, atraso na entrega ou descumprimento de obrigações pela contratada.

11.8. Fornecer, quando necessário, as informações e condições mínimas para acesso ao local de entrega, bem como orientações técnicas e logísticas que garantam a boa execução do objeto.

11.9. Garantir a tramitação adequada e tempestiva dos documentos inerentes à execução contratual, respeitando os prazos legais e contratuais vigentes;

11.10. Zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, que regem a administração pública.

12. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

Compete às empresas contratadas, no âmbito da execução do contrato, garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas, visando a entrega adequada dos equipamentos hospitalares e de reabilitação e o atendimento integral às especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo setor requisitante. São obrigações da contratada:

12.1. Fornecer equipamentos hospitalares e de reabilitação em perfeitas condições de uso, novos, atendendo integralmente às características técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

12.2. Garantir que todos os equipamentos hospitalares e de reabilitação estejam acompanhados de seus respectivos manuais técnicos em português, certificados de garantia, etiquetas de identificação e número de série, quando aplicável.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

12.3. Efetuar a entrega, descarga e, quando necessário, a instalação ou montagem dos bens no local indicado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

12.4. Realizar teste de funcionamento no ato da entrega, quando aplicável, com acompanhamento da fiscal técnica ou de um membro da equipe de comissão de recebimento.

12.5.Poderá disponibilizar treinamento operacional e funcional aos profissionais indicados, por meio remoto (videoconferência ou material audiovisual gravado); e/ou presencialmente.

12.6. Prestar suporte técnico durante o período de garantia, incluindo manutenção corretiva, sem custos adicionais à Secretaria Municipal de Saúde, com atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis após solicitação formal via e-mail (o fornecedor deverá disponibilizar endereço eletrônico válido para suporte técnico);

12.7. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer equipamento entregue em desacordo com o contratado ou que apresente defeitos de fabricação ou funcionamento durante o período de garantia.

12.8. Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas na fase de licitação.

12.9. Cumprir rigorosamente os prazos contratuais, as condições estabelecidas no edital e as orientações dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

12.10. Assumir integral responsabilidade por eventuais danos causados à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros em razão de falhas na

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

entrega, instalação ou uso dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, incluindo defeitos ocultos ou vícios de fabricação.

13. **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

Peruíbe, 13 de fevereiro de 2025.

Jenifer Fransozo Pereira - Enfermeira do Núcleo de Planejamento Estratégico, Mat. 8500.

Jady Rinaldi - Enfermeira do Núcleo de Planejamento Estratégico, - Mat. 10.285.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a